



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 037/98 – Indiaporã, 19 de Maio de 1.998.
(Declara entidade de utilidade pública e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos, a ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE INDIAPORÃ, sediada na Rua Theodoro José de Souza, 1290, em Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO – Declarada de Útilidade Pública, a entidade descrita no Artigo 1º, deverá comunicar aos órgãos competentes, para as devidas alterações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 19 de Maio de 1998.

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal



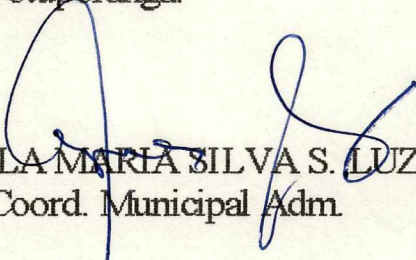
Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Cont.Lei037/98

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLEI98.037



